



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/04/2016

N° 7005033

Versão: 01

Data: 24/04/2014

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome		CNPJ	
USINA BARRA GRANDE DE LENÇÓIS S/A		51.422.921/0012-36	
Logradouro		Cadastro na CETESB	
RODOVIA MARECHAL RONDON, KM 289		416-70-6	
Número	Complemento	Bairro	CEP
289		ZONA RURAL	18680-900
		Município	
		LENÇÓIS PAULISTA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição				
Álcool etílico de cana-de-açúcar, anidro, fabricação de				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR		13 - TIETÊ/JACARÉ		
Corpo Receptor		Classe		
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)
160.000,00	4.600,00			
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
00:01		23:59	5	1
		Data	Número	
		03/04/2014	07003009	

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
07014068	Ar, Água, Solo

EMITENTE

Local: **BAURU**
Esta licença de número 7005033 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



02

Processo N°
07/00079/14

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 24/04/2016

N° 7005033

Versão: 01

Data: 24/04/2014

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT. Tal sistema deverá estar descoberto para fins de vistoria da CETESB, por ocasião da Licença de Operação.
03. A empresa deverá dispor seus resíduos sólidos industriais de forma a não causar poluição do meio ambiente, atendendo ao disposto no Artigo 51 do Regulamento da Lei 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações.

OBSERVAÇÕES

01. Referente a 02 (dois) armazéns infláveis e equipamentos auxiliares, um de 1.600 m² e outro de 3.000 m².